

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento requisitante:	Secretária-Geral				
Objeto de Contratação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.				
Fundamento da Contratação:	Lei 14.133/2021 e Resolução 7/2023.				
Despesa Orçamentária:	420 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.180 . 0 . 449000 Aplicações Diretas				
Itens Contratados:					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	203623 - NOTEBOOK INTEL CORE I7 12ª OU SUPERIOR, DDR4 16GB OU MAIOR, SSD PCIe M.2 512GB OU SUPERIOR, TELA ENTRE 14" e 16", WINDOWS 11 PRO 64 BITS, PORTUGUÊS, COM MALETA PARA CARREGAMENTO, GARANTIA: 36 MESES. PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, INTEL CORE I7, COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS, E FREQUÊNCIA MÍNIMA 2.1GHZ NATIVO, CACHE MÍNIMO DE 12MB (OU MODELO COMPATÍVEL AMD), MEMÓRIA: DDR4 16GB OU MAIOR, ARMAZENAMENTO: SSD PCIe M.2 DE 512GB OU SUPERIOR, WEBCAM: CÂMERA INTEGRADA 720P OU MAIOR, WIRELESS: 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®, PORTAS MÍNIMAS: 1X PORTA USB 3.2, 1X PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 2.0, 1 PORTA PARA CONEXÃO DE HEADSET DE 3,5MM, 1 PORTA ETHERNET RJ45 (OU ADAPTADOR ETHERNET USB/RJ45 DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK). TELA: ENTRE 14" E 16", ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO TECLADO: PORTUGUÊS (BRASIL), BATERIA: INTEGRADA, ENERGIA: ADAPTADOR CA BIVOLT INCLUSO, COR DO EQUIPAMENTO: CINZA CHUMBO, PRATA OU PRETO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS, PORTUGUÊS, COM MALETA PARA CARREGAMENTO/TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O MODELO, GARANTIA: 36 MESES.	UN	10	6.103,63	61.036,30
Total Geral					61.036,30
Justificativa da necessidade da contratação:		Justifica-se o presente procedimento pelas necessidades inerentes ao Poder Legislativo, sendo o objeto da presente solicitação indispensável para a sequência das atividades do Poder Legislativo, tanto para os serviços administrativos quanto aos serviços legislativos.			
Justificativa da escolha do fornecedor (se aplicável):		Não é aplicável.			

Justificativa do valor da contratação:	Não é aplicável.
Especificação do Objeto/itens (se aplicável).	Descrito no item
Estudo Técnico Preliminar: Facultativo nas aquisições cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 [(ano de 2024 - R\$ 119.812,02 / R\$ 59.906,02);(art. 8º, I, Res. MD 7/2023)] Quando preenchido, obrigatório os itens I, IV, VI, VIII e XIII (§2º do art. 18 da Lei 14.133/2021)	
I - descrição da necessidade da contratação	Justifica-se o presente procedimento pelas necessidades inerentes ao Poder Legislativo de aparelhos notebook, sendo o objeto da presente solicitação indispensável para a sequência, melhora e otimização das atividades do Poder Legislativo, tanto para os serviços administrativos quanto aos serviços legislativos.
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	Até o presente momento, não há Plano de Contratação Anual na Câmara de Vereadores de Chapecó-SC.
III - requisitos da contratação;	As especificações do(s) item(ns) estão no próprio descritivo. Quanto à licitação, incluir apenas atestado de capacidade técnica.
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	Conforme termo de formalização de pesquisa de preços, anexa à presente solicitação.
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	As opções disponíveis encontradas seriam a compra ou a locação de aparelhos notebook. Conforme pesquisa realizada, considerando um prazo médio/vida útil de 05 anos, o valor da locação se mostrou economicamente inviável. Dessa forma entendemos que a aquisição de aparelhos notebook seria a melhor solução para atender a demanda desta casa legislativa. Ainda, não há na Câmara de Vereadores locação de equipamentos de informática, sendo que os computadores e outros itens necessários são de patrimônio do Poder Legislativo.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	Conforme termo de formalização de pesquisa de preços, anexa à presente solicitação.
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das	Especificações, acessórios, garantia, etc, descritos no

exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	item.
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	Como a demanda atual e imediata é pela aquisição de 03 aparelhos, podendo surgir novas demandas no decorrer do ano, optou-se por realizar o registro de preços de 10 unidades, assim o órgão não fica descoberto diante da necessidade de novas aquisições durante o período de 12 meses, prorrogável.
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	Com esta aquisição, deseja-se obter uma melhor eficiência e agilidade nos serviços prestados por esta casa, através da praticidade proporcionada por tais equipamentos durante os trabalhos realizados.
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Após realização da licitação, será emitido Ata de Registro de Preços, realizada aquisição de 03 aparelhos e informado o setor responsável do saldo disponível para futuras aquisições.
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;	Recentemente foi realizado o pregão PR12/2023, onde o item em questão acabou sendo cancelado por falta no mercado. Assim abrimos novo processo licitatório com novo descritivo técnico dos aparelhos.
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	Não se aplica.
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Analisaram-se as demandas e os itens são necessários para a melhora dos serviços prestados.
Justificativas:	<u>Não se aplica.</u>
Solicitação: Nestes termos, solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ..	

Chapecó-SC, data da assinatura digital.

Nadia C. Girardi Mattos

Secretário(a)-Geral da Câmara Municipal de Chapecó-SC.